



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1051

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã

CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã

CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento

Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1051

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.852, de 01 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.852, de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento do exercício de 2022, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R\$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte programação e classificação orçamentária:

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 01 03	DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Ficha: 44	06.181.0030.2011.0000	MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	100,00
3.3.90.39.00	OUTR.SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Ficha: 63	04.122.0004.2008.0000	COORD. MANUT.DIV. ADMINISTRATIVA	6.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 64	04.122.0004.2008.0000	COORD. MANUT.DIV. ADMINISTRATIVA	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTR.SERV.TERC.PESSOA FÍSICA		
Ficha: 65	04.122.0004.2008.0000	COORD. MANUT.DIV. ADMINISTRATIVA	1.200,00
3.3.90.39.00	OUTR.SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 05 02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 180	12.361.0006.2015.0000	MANUT.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTR.SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 191	12.361.0006.2016.0000	MANUT.TRANSP.ESCOLAR ED.BÁSICA	8.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 05 05	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 299	12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL	8.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 311	12.306.0010.2037.0000	MERENDA ESCOLAR CRECHE	5.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 313	12.306.0010.2037.0000	MERENDA ESCOLAR CRECHE	2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 314	12.306.0010.2038.0000	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	5.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1051

Página 3 de 8

Ficha: 326	12.306.0010.2041.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 344	10.301.0012.2044.0000	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	93.200,00
3.3.50.39.00	OUTR.SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 347	10.301.0012.2044.0000	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 373	10.302.0013.2047.0000	ASSIST.MÉDIA E ALTA COMPLEX.SAÚDE	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTR.SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 378	10.303.0015.2048.0000	ASSIST.FARM.BÁSICA E ESPECIALIZADA	10.000,00
3.3.90.32.00	MAT. BEM OU SERV.P/DISTR.GRATUÍTA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	DIVISÃO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM SOCIAL		
Ficha: 406	08.244.0016.2050.0000	COORD.ADMINISTR.ASSIST.SOCIAL	800,00
3.3.90.39.00	OUTR. SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 446	08.244.0016.2051.0000	MANUT.PROGR.PROT.SOCIAL BÁSICA	2.200,00
3.3.90.48.00	OUTR.AUXÍLIOS FIN.A PESSOA FÍSIC		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 483	13.392.0024.2067.0000	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	DIRETORIA MUN DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
Ficha: 510	27.813.0023.2065.0000	ATIV. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTR. SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 10 02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
Ficha: 537	17.512.0028.2073.0000	OP.SERV.ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.500,00
3.3.90.39.00	OUTR. SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			188.600,00

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R\$ 188.600,00. (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte programação classificação orçamentária:

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	CHEFIA DO EXECUTIVO		
Ficha: 18	04.122.0002.2004.0000	COORD.GERAL PODER EXECUTIVO	-1.400,00
3.1.90.11.00	VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL CIVIL		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 02	DIRETORIA DE FINANÇAS		
Ficha: 99	28.846.0011.0001.0000	PAG.PRECAT.OUTR.SENT. JUDICIAIS	-30.000,00
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 03	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha: 104	15.451.0019.1019.0000	OBRAS PREL.PAVIM. E RECAPEAMENTO	-4.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 05 03	FUNDEB		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1051

Página 4 de 8

Ficha: 268	12.365.0007.2027.0000	FUNDEB.MANUT.ED.PRÉ-ESCOLAR	-5.000,00
3.3.90.39.00		OUTR.SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02	05 04	DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
Ficha: 284	12.362.0009.2032.0000	MANUT.TRANSP.ESC.ENSINO MÉDIO	-5.000,00
3.3.90.39.00		OUTR.SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02	05 05	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 301	12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 302	12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	-4.400,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 310	12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESC.ENSINO FUNDAMENTAL	-1.200,00
4.4.90.52.00		EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 315	12.306.0010.2038.0000	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	-2.500,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02			
02	06 01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 328	10.301.0012.2042.0000	COORD.ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	-5.100,00
3.1.90.11.00		VENC.VANT. FIXAS PESSOA CIVIL	
Ficha: 335	10.301.0012.2042.0000	COORD.ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	-5.000,00
4.4.90.52.00		EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02	06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 354	10.301.0012.2044.0000	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	-8.100,00
3.3.90.39.00		OUTR.SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 355	10.301.0012.2044.0000	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	-16.000,00
3.3.90.39.00		OUTR.SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 356	10.301.0012.2044.0000	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	-8.000,00
3.3.90.40.00		SERV.TECNOL. DA INFORMAÇÃO	
Ficha: 357	10.301.0012.2044.0000	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	-12.000,00
3.3.90.40.00		SERV.TECNOL. DA INFORMAÇÃO	
Ficha: 361	10.301.0012.2044.0000	MANUT.ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	-10.000,00
4.4.90.52.00		EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 371	10.302.0013.2047.0000	ASSIST.MÉDIA E ALTA COMPL.EM SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 372	10.302.0013.2047.0000	ASSIST.MÉDIA E ALTA COMPL.EM SAÚDE	-7.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 376	10.302.0013.2047.0000	ASSIST.MÉDIA E ALTA COMPL.EM SAÚDE	-25.000,00
4.4.90.52.00		EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02	07 01	DIVISÃO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM SOCIAL	
Ficha: 402	08.244.0016.2050.0000	COORD.ADMIN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESP.VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02	07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 436	08.244.0016.2051.0000	MANUT.PROGR.DE PROT.SOCIAL BÁSICA	-2.200,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESP.VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02	10 02	DIVISÃO DE SANEAMENTO	
Ficha: 530	17.512.0028.2073.0000	COORD.SERV.ABASTEC.DE ÁGUA	-11.200,00
3.1.90.11.00		VENC.E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-188.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1051

Página 5 de 8

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1051

Página 6 de 8

DECRETO Nº 131, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constante da Lei nº 2908, de 01 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ficam limitados aos valores constantes das respectivas programações de Receitas e Despesas.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos e dotações:

- I – Relativas ao grupo de despesa
 - a) Pessoal e encargos sociais;
- II – Destinados ao pagamento
 - a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
 - b) As despesas decorrentes de convênios, auxílios, subvenções e transferência, devidamente autorizadas por Lei específica;
 - c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2º - A realização da despesa, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado Cronograma e sua amortização ocorre mediante compatibilização do superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores e do exercício de 2023, se houver, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Demonstrativo da Programação Financeira da Receita deste decreto, e observado as exclusões do artigo 1º.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação dos recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Demonstrativo da Programação Financeira da Despesa deste decreto.

Artigo 4º - Fica a Prefeita Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurados.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no exercício de 2023 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Os recursos financeiros correspondentes

aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais serão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o dispositivo no artigo 29-A da Constituição Federal, observado o dispositivo no artigo 23 da Lei Municipal nº 2879, de 30 de Junho de 2022 (Lei das Diretrizes Orçamentárias).

Artigo 7º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2023, suplementadas se necessário conforme dispõe a legislação vigente.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 132, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar do Poder Legislativo autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal
Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 15
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal
Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1051

Página 7 de 8

Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 16

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTA

PORTARIA Nº 423, DE 20 DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo*, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Silvio Ap. de Oliveira	Supervisor Adm. Da Diretoria Adm.	01/03/2019-29/02/2020	28/12/2022-16/01/2023	20
Katia Ap. dos Santos Alves	Ex. de Serviços Gerais	05/05/2021-04/05/2022	03/01/2023-01/02/2023	30
Ana Maria Nacarato Bossolani	Ex. de Serviços Gerais	21/02/2020-20/02/2021	03/01/2023-01/02/2023	30
Tarciso Silveira Spinola de Mello	Inspetor de Aluno	04/02/2021-03/02/2022	12/01/2023-31/01/2023	20
Vanessa Cristina de Oliveira	Ex. de Serviços Gerais	03/08/2017-02/08/2018	16/01/2023-30/01/2023	15

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2022; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 172/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**; Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo Marca: Mercedes Benz - Modelo Sprinter 416 - 10,5, furgão transformado em ambulância de suporte básico (tipo B), com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses e documentação (emplacamento/licenciamento), conforme especificações descritas no termo de referência; Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023; Valor Total: **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**; Classificação Orçamentária: Órgão:

02 - Poder Executivo: 02.06.02- Fundo Municipal de Saúde - Programa: 10.301.0012.2044.0000 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - 310 - Saúde-geral - Ficha 360; 301 - Atenção Básica - Convênios/entidades - Ficha 361. FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro. FONTE DE RECURSOS: 05-Transferências e Convênios Federais; Data da assinatura: 12/12/2022; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã - **PUBLIQUE-SE.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **A DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRARAPIDA CATANDUVA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ. nº. 66.873.472/0001-67; Licitação Dispensada: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 - Processo nº 179/2022 - Dispensa nº. 076/2022; Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza por sucção na estação elevatória de esgoto do município e hidrojateamento de alta sucção a vácuo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses, de 13/12/2022 a 12/12/2023; Valor Global: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais); Classificação dos recursos orçamentários: Órgão: 02 - Poder Executivo- Unidades Orçamentárias e Detalhamento das Classificações: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural; 02.10.02 - Divisão de Saneamento - 17.512.0028.2074 Operação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto - Categoria Econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº 549. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal; Data da assinatura: 13/12/2022. - SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. - **PUBLIQUE-SE.**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 074/2021; Contratante: Município de Tabapuã-SP, CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: **WILLIAM ROGERIO DE OLIVEIRA TABAPUA - ME**; CNPJ. 04.208.977/0001-50; Respaldo Legal: Processo nº. 134/2021, Pregão Presencial nº. 047/2021; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº. 074/2021, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 14/12/2022 e término em 13/12/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com IP (Internet Protocol) Fixo, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital e Primeiro Termo Aditivo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1051

Página 8 de 8

que fazem parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora prorrogado. Valor Global para o período prorrogado: R\$ 29.502,00, divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 2.458,50; Classificação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício; Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal, 02 - Transferências e Convênios Estaduais e 05 - Transferências e Convênios Federais; Data da assinatura do ajuste: 09/12/2022.-SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

Fica convocado na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, o candidato aprovado para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2019.

CARGO: PSICOLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ERIK WILIAM LOPES	17º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 20 de dezembro de 2022.

ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal